



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E A OSC ASSOCIAÇÃO AFINAL CULTURA E EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu titular Angelo Oswaldo de Araujo Santos, brasileiro, portador da CI nº M 195.169 – SSP/MG e do CPF nº 055.593.596-53, residente e domiciliado em Ouro Preto/Minas Gerais, doravante denominada **SEC**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AFINAL CULTURA E EDUCAÇÃO**, doravante denominada OSC pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada em Belo Horizonte, na Rua Ulhoa Cintra, nº 95, sala 704, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30150-230, inscrita no CNPJ sob o nº 08.214.679/0001-23, neste ato representada por Alexandra Renata dos Santos Abreu, brasileira, portadora da CI nº 8.246.745 – SSP/MG e do CPF nº 026.910.076-85, residente e domiciliada em Belo Horizonte/Minas Gerais, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, tem por objetivo a elaboração, captação e execução de projeto cultural para Lei Federal de Incentivo à Cultura, em parceria com a SEC para a distribuição de premiações por meio do Prêmio Cena Minas, fortalecendo a cooperação entre a

Lara Soares Cascares ²²
Diretora de Convênios e Projetos Culturais
MASP: 1385611-1

Guilherme
Figueiredo
Secretário de Estado de Cultura
MASP: 1385611-1

sociedade civil organizada, o Estado e os integrantes do cenário artístico de Minas Gerais, bem como demais atividades especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Constituem partes integrantes e indissociáveis deste ACORDO DE COOPERAÇÃO:

I – Anexo I – Plano de Trabalho

Parágrafo Segundo – O ACORDO DE COOPERAÇÃO vigente, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e do Decreto Estadual nº 47.132, de 2017, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo ou por Termo de Apostila quando for o caso, salvo quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO e os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 47.132, de 2017:

I - Da OSC

- a) Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, bem como as alterações estatutárias que se refiram à composição de Diretoria e Conselhos diretivos ou consultivos, de acordo com os incisos V e VI do art.34 da Lei Federal nº13.019, de 2014, no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC;
- b) Facilitar o livre acesso dos agentes públicos do OEEP, do controle interno do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- c) Divulgar o ACORDO DE COOPERAÇÃO em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;



- d) Executar diretamente o objeto especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento dando cumprimento ao Plano de Trabalho com a melhor técnica disponível;
- e) Viabilizar o transporte, a acomodação e as diárias necessárias aos participantes de capacitações, quando necessário, conforme Plano de Trabalho;
- f) Não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude da parceria ou repassa-los a terceiros, ainda que após o termino da vigência do ajuste, salvo com autorização expressa e formal do órgão parceiro ou em virtude de legislação específica que determine sua divulgação;
- g) Apresentar ao OEEP relatórios de monitoramento trimestrais; e
- h) Prestar contas segundo os regramentos estipulados dos artigos 63 ao 72 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

II – DO ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO – OEEP

- a) Publicar no Órgão Oficial de Imprensa dos Poderes do Estado o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO e extratos dos seus aditivos caso haja, observando o disposto no §7º do art.40 do Decreto Estadual;
- b) Designar o gestor da parceria habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- c) Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO em toda sua extensão e no tempo devido;
- d) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
- e) Fundamentar a conveniência ou não da prorrogação da parceria;
- f) Incumbir-se do pleno cumprimento das situações previstas nos incisos I e II do art.62 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Gubmidt
Gubmidt
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela SEC por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação

Lara Soares Criss
Lara Soares Criss
Diretora de Convênios e Parcerias
MASP: 11225/11-3

Ag

designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade da apresentação de Prestação de Contas devida pela OSC.

Parágrafo Segundo - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Parágrafo Terceiro - A SEC designará o Sr. Francisco Matias de Almeida Filho, que atuará como gestora da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução com visitas in loco.

Parágrafo Quarto - A SEC poderá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO e do alcance das metas, hipótese em que a OSC poderá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da SEC.

Parágrafo Sexto - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela SEC, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo - A execução do objeto deste Instrumento não poderá ser cedida ou transferidas a terceiros sem a prévia notificação e autorização do outro partícipe.

Parágrafo Oitavo - A transferência parcial da execução do objeto deverá ser precedida de anuência prévia e por escrito das partes e somente será autorizada se não implicarem em subcontratação das parcelas mais relevantes do projeto.

Parágrafo Nono - A subcontratação ou cessão parciais, porventura autorizadas não desobriga os partícipes de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste Instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, inclusive Plano de Trabalho, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo ou certidão de apostilamento, de comum acordo entre os parceiros, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

Parágrafo Único – A vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO pode ser prorrogada, para cumprir plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC ou da SEC, devidamente fundamentada, e apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados, por qualquer das partes, nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, as quais se responsabilizarão por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os participantes.

CLÁUSULA SETIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS BENS PERMANENTES

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo, privilegiável ou não, oriundo da execução deste instrumento, inclusive o direito de exploração econômica, de obras científicas ou literárias, pertencerão aos parceiros, na proporção equivalente ao montante de valor agregado do conhecimento já existente no início da contratação e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes, conforme o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei de Inovação nº 10.973/2004.

Parágrafo Único – Os direitos do autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre o conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares.

glebmidt
Márcio Fagundes
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS

Uz
g

CLÁUSULA OITAVA - DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS

Os partícipes franquearão o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos locais de execução dos trabalhos, documentos e informações relacionadas ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas. Compete à OSC apresentar a prestação de contas referente à execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em até **90 dias** do término de sua vigência.

Parágrafo Primeiro – O dever de prestar contas surge no momento da formalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, devendo seguir aos regramentos estipulados dos artigos 63 ao 72 da Lei Federal nº13.019, de 2014, bem como os da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

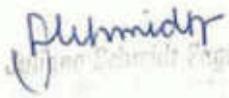
Parágrafo Segundo – A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas

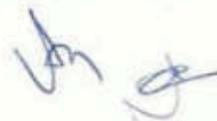
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo período de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao OEEP, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do termo inicialmente previsto, conforme art.67 do Decreto Estadual nº 47.132, de 2017.


Lara Soares Casasanta Lator
Diretora de Convênios e Prestação de Serviços
MASP: 13155811-0


Juliana Schmidt Rodrigues
Diretora de Convênios e Prestação de Serviços
MASP: 13155811-0





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONCLUSÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que seja dada a publicidade dessa intenção, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro – O OEPP poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

Parágrafo Segundo – As partes poderão realizar a rescisão deste instrumento nas hipóteses de:

- a) Perda do interesse na continuidade do trabalho, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e formalização do respectivo termo de extinção, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso bem como das obrigações referentes aos trabalhos já realizados e
- b) Descumprimento de qualquer cláusula neste Acordo estabelecidas, mediante notificação escrita e transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A notificação oficial será feita por escrito e os prazos estabelecidos neste instrumento serão contados a partir da data de recebimento das notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alchimida
Alchimida Fagundes
Diretora de Gestão de Pessoas
Telefone: (31) 3243-1000

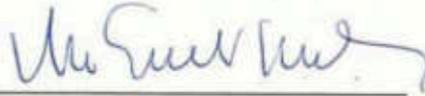
HS

[Signature]

[Signature]
Lara Soares Casarim Latorre
Diretora de Condições e Prestação de Serviço
MASC: 1385/11-9

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.



ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS

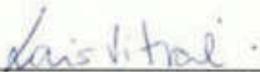
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais



ALEXANDRA RENATA DOS SANTOS ABREU

Presidente da Associação Afinal Cultura e Educação

TESTEMUNHAS:



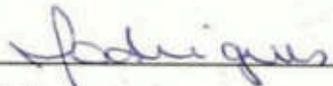
NOME: Laris Terganiel Vital

ENDEREÇO: E. Do Paul Franco

CPF Nº.

054.437.050

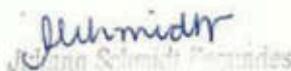
23/204. São Lucas
Belo Horizonte/MG



NOME: Rodrigo Leis Rodrigues

Coordenador dos Pontos de
ENDEREÇO: MASP: 1313683-3

CPF Nº.



Assessora de Planejamento
ENDEREÇO: MASP: 1313683-3

2+

Lara Soares Casasanta Latorre
Diretora de Convênios e Prestação de Contas
MASP: 1302041-8



ASSOCIAÇÃO AFINAL, CULTURA E EDUCAÇÃO
Fone: (31) 9 82727843 – E-mail: aleabreu@afinalcultura.com.br



PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

TIPO DE INSTRUMENTO:

Acordo de Cooperação

CELEBRANTE 1

1. TIPO Participe	2. RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO AFINAL, CULTURA E EDUCAÇÃO	3. CNPJ/MF 08.214.679/0001-23	
4. ENDEREÇO DA SEDE (AV., RUA, N.º, BAIRRO): Rua Uilhôa Cintra, 95 – sala 704 – Santa Efigênia			
5. CIDADE/ESTADO Belo Horizonte / MG	6. CEP 33.150-230	7. TELEFONE (31) 9 82727843	8. FAX
9. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alexandra Renata dos Santos Abreu		10. CPF/MF 026.910.076-85	
11. IDENTIDADE 8246745	ORGÃO EXPEDIDOR PC/MG	12. CARGO Presidente	13. DATA VENC. MANDATO 06/11/2020
14. NOME DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR) Alexandra Renata dos Santos Abreu		15. CPF/MF 026.910.076-85	
16. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) aleabreu@afinalcultura.com.br		17. MATRÍCULA SIAPE	

CELEBRANTE 2

1. TIPO Participe	2. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais	3. CNPJ/MF 19.138.890/0001-20	
4. ENDEREÇO DA SEDE (AV., RUA, N.º, BAIRRO): Rua Lúvia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde.			
5. CIDADE/ESTADO Belo Horizonte / Minas Gerais	6. CEP 31.630-901	7. TELEFONE 31-3915 2700	8. FAX
9. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Angelo Oswaldo de Araújo Santos		10. CPF/MF 055.593.596-53	
11. IDENTIDADE MG-195.169	ORGÃO EXPEDIDOR SSP-MG	12. CARGO Secretário de Cultura	13. DATA VENC. MANDATO 31/12/2018
14. NOME DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR) Francisco Matias de Almeida Filho		15. MASP 1.393.588-7	
16. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) francisco.filho@cultura.mg.gov.br		17. MATRÍCULA SIAPE	

John Schmidt
John Schmidt
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais
Rua Uilhôa Cintra, 95 - Sala 704 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG 33150-230

Lam Soares Costa
Diretora de Convênios e Parcerias
MASP: 131504-6

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA



1. TÍTULO

- Cena Minas - Prêmio de Artes Cênicas de Minas Gerais (8ª edição)
- Entidade proponente: Associação Afinal, Cultura e Educação

2. FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Estadual nº 47.132, de 2017

3. OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL

Cena Minas – Prêmio de Artes Cênicas de Minas Gerais - 8ª edição

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: Março/2018	TÉRMINO: Maio/2019
-----------------------	-----------------------

5. OBJETIVOS

Elaboração, captação e execução de projeto cultural para a Lei Federal de Incentivo à Cultura, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais para a distribuição de premiações por meio do Cena Minas – Prêmio de Artes Cênicas de Minas Gerais – 8ª edição.

6. JUSTIFICATIVA

Os artistas cênicos brasileiros enfrentam grandes obstáculos para a manutenção de suas atividades. As frequentes crises de público tornam delicada a sobrevivência de grupos, companhias e trupes que travam verdadeiras batalhas diárias pela continuidade de seu trabalho. O próprio caráter artesanal desses ofícios está na raiz de boa parte de seus problemas, disputando espaço com a televisão, internet e novas mídias cada vez mais esses artistas veem sua bilheteria reduzida.

Este projeto visa atenuar os problemas enfrentados pelo circo, pela dança e pelo teatro em Minas Gerais, constituindo-se como um estímulo às Artes Cênicas no Estado. Se, por um lado, a iniciativa tem o intuito de trazer para os artistas cênicos do estado ganhos estruturais expressivos, por outro, apresenta-se como um investimento claro na formação de público e na sensibilização do cidadão comum, quase sempre excluído dos espaços culturais. Ao longo de suas sete edições, portanto, o Prêmio de Artes Cênicas de Minas Gerais passou a compor um conjunto de políticas que vêm sendo desenvolvidas para o fomento cultural no estado e abertura à população mineira de novas oportunidades de crescimento e acesso à informação.

7. RESULTADOS ESPERADOS (ESPECIFICAR)

- Elaboração, aprovação e captação de projeto na Lei Federal de Incentivo à Cultura;
- Distribuir R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em prêmios para a classe cênica (circo, dança e teatro) do estado de Minas Gerais;
- Remiar, ao todo, 60 (sessenta) artistas individuais, grupos e/ou coletivos cênicos de Minas Gerais;
- Realizar 5 (cinco) leituras presenciais do edital de premiação em diferentes cidades do estado para divulgação e esclarecimentos, em cidades a serem definidas;
- Realizar um evento de entrega de premiação aos 60 (sessenta) grupos contemplados, em Belo Horizonte/MG;
- Realizar 03 (três) visitas *in loco* nos projetos aprovados em cada uma das áreas.

OBS: A execução total das metas apresentadas está condicionada a captação integral dos recursos, conforme planilha orçamentária apresentada no valor total de R\$ 2.491.375,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

8. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Instituição (Vínculo)	Matricula SIAPE ou CPF	Função no Projeto	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração (bolsa ou consultoria)		Metas / Atividades
					Valor	Duração	
Alexandra Renata dos Santos Abreu	Afinal, Cultura	026.910.076-05	Gerente de Projeto	40h/semanais	31,25	15 meses	1,2,3,4,5,6,7,8,9
Valéria Soares	Afinal, Cultura	047.798.376-69	Coordenador Administrativo	40h/semanais	31,25	15 meses	1,2,3,4,5,6,7,8,9

Achmidt
2 / 5

Lara Soares
Diretora de Convênios e Prestação de Serviços
RASP: 135613-0

Daniel Terçariol Vitral	Vitral Consultoria	040.111.266-75	Auxiliar Administrativo	40h/semanais	25,00	15 meses	1,2,3,4,5,6,7,8,9
Lais Terçariol Vitral	Lais Vitral - MEI	054.439.656-11	Produtora Cultural	40h/ semanais	25,00	15 meses	1,2,3,4,5,6,7,8,9



III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA / FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidad e	Quant	Início	Término
Elaboração de projeto	Elaboração, apresentação e aprovação de 01 (um) projeto na Lei Federal de Incentivo à Cultura	Elaborar e inscrever o projeto no sistema de cadastro de projetos do Ministério da Cultura (Salic), acompanhar a análise até a aprovação final e publicação no Diário Oficial da União com respostas à diligências, se houver.	Mês	02	Março/ 2018	Abril / 2018

ETAPA / FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidad e	Quant	Início	Término
Captação de Recursos	Captação de recursos junto à empresas públicas e privadas, com a intermediação da SEC-MG.	Elaborar material de apresentação do projeto, fazer contato com captadores para busca de patrocínio em empresas públicas e privadas, por meio de reuniões agendadas ou de envio de material.	Mês	03	abril 2018	junho 2018

ETAPA / FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidad e	Quant	Início	Término
Lançamento dos Editais	Lançamento do edital de Premiação e da Comissão de Análise.	Divulgação, realização de consulta pública, revisão da minuta, redação final e publicação.	Mês	03	Julho 2018	Setembro 2018

ETAPA / FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidad e	Quant	Início	Término
Leituras do edital de premiação	Realização de 5 (cinco) leituras públicas do edital de premiação em cidades a serem definidas.	Escolha das cidades que receberão as leituras, busca de espaços parceiros (públicos ou privados), interlocução com os patrocinadores, capacitação dos proponentes e agentes culturais.	Mês	02	Setembro 2018	Outubro 2018

ETAPA / FASE	META 5	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidad e	Quant	Início	Término
Seleção da Comissão de Análise	Seleção de 06 (seis) pareceristas para comissão de análise dos projetos inscritos.	Análise dos candidatos inscritos, divulgação e convocação dos 06 (seis) eleitos – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes – nas áreas de circo, dança e teatro.	Mês	01	Setembro 2018	Setembro 2018

ETAPA / FASE	META 6	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidad e	Quant	Início	Término
Seleção dos projetos	Seleção de 60 (sessenta) projetos nas áreas de circo, dança e teatro.	Análise e aprovação dos projetos inscritos nas áreas de circo, dança e teatro pela comissão de seleção.	Mês	02	Outubro 2018	Novembro 2018

Stefan
Stefan

Lara Soares Cabral
Diretora de Comissões e Premiação
INASP - 1105511-6

ETAPA / FASE	META 7	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade e	Quant	Início	Término
Evento de Premiação	Realizar 01 (um) evento de premiação dos projetos contemplados.	Contratação de equipe de produção, busca de local parceiro para realização, contratação de prestadores de serviço necessários ao evento.	Mês	01	Dezembro 2018	Dezembro 2018

ETAPA / FASE	META 8	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade e	Quant	Início	Término
Visitas in loco	Realizar 03 (três) visitas nos projetos	Selecionar e visitar 03 projetos, sendo um de cada área contemplada no edital (circo, dança e teatro) para monitoramento da execução das atividades propostas. Elaborar relatório da visita para apresentação na Prestação de Contas final.	Mês	05	Janeiro 2019	março 2019

ETAPA / FASE	META 9	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade e	Quant	Início	Término
Gestão financeira e Prestação de Contas	Gestão financeira e Prestação de Contas final para a Secretaria de Estado de Cultura de MG e Ministério da Cultura.	Acompanhamento financeiro e contábil, relacionamento com MinC, banco, realização de pagamentos, Preenchimento de formulários, produção de relatórios qualitativos e financeiros da execução.	Mês	15	Março 2018	Maio 2019

VI – IMPACTOS DO PROJETO

1. SOCIAL

- Distribuir R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em prêmios para a classe cênica (circo, dança e teatro) do estado de Minas Gerais,
- Premiar, ao todo, 60 (sessenta) artistas individuais, grupos e/ou coletivos cênicos de Minas Gerais,
- Capacitar agentes culturais à participação no projeto com a realização de leituras e esclarecimentos presenciais do edital de premiação em 05 (cinco) diferentes cidades do Estado;
- Realizar 03 (três) visitas *in loco* nos projetos aprovados
- Estimular a produção, incentivar a pesquisa de linguagens, favorecer a circulação, beneficiar diretamente a população e agentes culturais das diversas regiões do Estado além de contribuir para a formação de público, facilitar o acesso ao conhecimento e a produção de qualidade.

VII – DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DO EXECUTOR

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Presidente da Associação Afinal, Cultura e Educação que o presente Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado em Reunião com a diretoria da entidade realizada em sua sede, em 22/03/2018. Autorizo a participação da equipe na atuação do Cena Minas – Prêmio de Artes Cênicas de Minas Gerais (8ª edição), sem prejuízo das suas atribuições funcionais.


Alexandra Renata dos Santos Abreu
Presidente

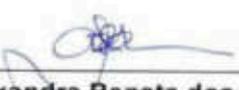
026.910.076-85

CPF/MF

DATA

2. DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que não possui cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro da Associação Afinal, Cultura e Educação como integrante da equipe técnica.


Alexandra Renata dos Santos Abreu
Coordenador do Projeto

026.910.076-85

CPF/MF

DATA

3. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de representante legal da Associação Afinal, Cultura e Educação, que para a consecução do objeto do Acordo de Cooperação nº 01/2018, ~~não serão~~ contratadas empresas nas quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.



026.910.076-85

Alexandra Renata dos Santos Abreu
Presidente da Afinal, Cultura

CPF/MF

DATA

VIII – CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O plano de trabalho está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/20147, com o Decreto nº 47.132/2017 e com a Resolução Conjunta SEGOV/AGE/007/2017, podendo ser aprovado.

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais

ALEXANDRA RENATA DOS SANTOS ABREU
Presidente da Afinal, Cultura

Lara Soares Costa
Diretora de Convênios e Prestação de Contas
MAG: 1385/01-8

Partes: SEGOV e a APAE DE PAINS. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2107870", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BT7J2107952" Assinatura: 29/01/2018.

Extrato de Reti-Ratificação ao Termo de Doação Eletrônico nº 519/2017. Partes: SEGOV e a LAR DOS IDOSOS PADRE AUGUSTO HORTA DE PARAOPÉBA. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2106682", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BT6J2107568" Assinatura: 29/01/2018.

Extrato de Reti-Ratificação ao Termo de Doação Eletrônico nº 525/2017. Partes: SEGOV e a APAE DE CAMPO BELO. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2106558", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BT0J2106691" Assinatura: 29/01/2018.

Extrato de Reti-Ratificação ao Termo de Doação Eletrônico nº 534/2017. Partes: SEGOV e a APAE DE BELA VISTA DE MINAS. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2107103", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BT2J2107955" Assinatura: 29/01/2018.

Extrato de Reti-Ratificação ao Termo de Doação Eletrônico nº 599/2017. Partes: SEGOV e a LAR DOS IDOSOS PADRE PATRÍCIO PEDRO DE SOUZA. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2107870", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BT2J2107406" Assinatura: 29/01/2018.

Extrato de Reti-Ratificação ao Termo de Doação Eletrônico nº 596/2017. Partes: SEGOV e a COMUNIDADE BOM PASTOR. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2107952", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BT9J2107994" Assinatura: 29/01/2018.

Extrato de Reti-Ratificação ao Termo de Doação Eletrônico nº 521/2017. Partes: SEGOV e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE BARRA DO PACUL. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2107784", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BT9J2106558" Assinatura: 29/01/2018.

Extrato de Reti-Ratificação ao Termo de Doação Eletrônico nº 514/2017. Partes: SEGOV e a CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE URUCUIA. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2107568", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BTXJ2106682" Assinatura: 29/01/2018.

Extrato de Reti-Ratificação ao Termo de Doação Eletrônico nº 500/2017. Partes: SEGOV e a CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2107955", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BT6J2107103" Assinatura: 29/01/2018.

Extrato de Reti-Ratificação ao Termo de Doação Eletrônico nº 540/2017. Partes: SEGOV e a CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DOS COELHOS. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2106631", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BT6J2107389" Assinatura: 29/01/2018.

Extrato de Reti-Ratificação ao Termo de Doação Eletrônico nº 512/2017. Partes: SEGOV e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS VIVA A VIDA DE ITAJUBA. Objeto: reti-ratificar o chassi do veículo doado. Onde se lê: "Chassi nº 9BRK19BT9J2106628", leia-se: "Chassi nº 9BRK19BTXJ2106553" Assinatura: 29/01/2018.

17 cm -21 1075230 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao contrato nº 01/2015 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador e a empresa Printec Tecnologia da Impressão Ltda. Objeto: a prorrogação da vigência, por mais 03 (três) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2018, bem como o reajuste contratual previsto, pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de 2,8% (dois vírgula oito por cento). O preço global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.752,21 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: 1071.04.122.701.2002.0001.3390.39.19.0.10.1. Assinatura: 19/01/2018. Todas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente, permanecem inalteradas e em vigor. Signatários: Ten Cel PM Alexandre Magno de Oliveira e Bianca Ribeiro da Silva Ramos.

3 cm -21 1075047 - 1

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador e a empresa Conceito Solução em Publicação EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2018. O preço global do presente contrato passa a ser de R\$ 5.163,33 (Cinco mil cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: 1071.04.122.701.2002.0.01.3390.39.08.0.10.1. Todas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor. Signatários: Ten Cel PM Alexandre Magno de Oliveira e Elizabeth Batista do Nascimento Soares.

3 cm -21 1075044 - 1

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2018 Na publicação do aviso de Licitação do Processo nº. 12/2018 – Pregão Eletrônico nº. 12/2017, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático, conforme necessidade nos equipamentos extintores de incêndio dispostos nas dependências do Gabinete Militar do Governador/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, publicada em 20/03/2018, página 42, onde se lê: "abertura das Propostas Comerciais e Sessão do Pregão terão início no dia 32/04/2018 às 09h00min.", leia-se: "abertura das Propostas Comerciais e Sessão do Pregão terão início no dia 03/04/2018 às 09h00min".

3 cm -21 1075049 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 117/2018 - Termo - Partes: EPAMIG e STHL Ferramentas Motorizadas Ltda. Objeto: Permissão de uso oneroso para participação na 21ª EXPOCAFE e 9º Simpósio de Mecanização da Lavoura Cafeeira. Assinatura: 21/03/2018. Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019. Valor: R\$24.536,00. Assinam: (a)Trázilho José de Paula Jr. - EPAMIG, (b) Rafael Z. Soares e Cleomar L. Prunzel-STHL.

Nº. 118/2018 - Termo - Partes: EPAMIG e REHAGRO Recursos Humanos no Agronegócio. Objeto: Permissão de uso oneroso para participação na 21ª EXPOCAFE e 9º Simpósio de Mecanização da Lavoura Cafeeira. Assinatura: 21/03/2018. Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019. Valor: R\$6.008,00. Assinam: (a)Trázilho José de Paula Jr. - EPAMIG, (b)Clóvis Eduardo S. Corrêa - REHAGRO.

Nº. 119/2018 - Termo - Partes: EPAMIG e LS Mitron Ind. Máquinas Agrícolas Ltda. Objeto: Permissão de uso oneroso para participação na 21ª EXPOCAFE e 9º Simpósio de Mecanização da Lavoura Cafeeira. Assinatura: 21/03/2018. Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019. Valor: R\$15.582,00. Assinam: (a)Trázilho José de Paula Jr. - EPAMIG, (b)Célio Silveira e Fernando Reis Junqueira - MÁTRIA.

Nº. 121/2018 - Termo - Partes: EPAMIG e Lavras Irrigação Ltda. Objeto: Permissão de uso oneroso para participação na 21ª EXPOCAFE e 9º Simpósio de Mecanização da Lavoura Cafeeira. Assinatura: 21/03/2018. Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019. Valor: R\$5.116,00. Assinam: (a)Rui da Silva Vermeque - EPAMIG, (b)José Antônio Alves Dias - LAVRAS.

Nº. 122/2018 - Termo - Partes: EPAMIG e AT GARCIA Materiais de Construção Ltda. Objeto: Permissão de uso oneroso para participação na 21ª EXPOCAFE e 9º Simpósio de Mecanização da Lavoura Cafeeira. Assinatura: 21/03/2018. Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019. Valor: R\$15.116,00. Assinam: (a)Rui da Silva Vermeque - EPAMIG, (b) Agenor Garcia Rosa - AT GARCIA.

8 cm -21 1075285 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 917924/2018, firmado entre o IMA e SABRINA NARA DE DEUS E IGOR CESAR DE DEUS. Processo de compra nº 2371036000113/2017/2017. Objeto: locação de imóvel. Valor Total: R\$ 57.636,60 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e seis mil reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. Dotação Orçamentária nº: 2371.20.609.102.2060.0001.339036.11.0.6.0.1.2371.20.122.701.2002.0001.339036.11.0.60.1. Assinatura: 21/03/2018. Signatários: Marcellio de Sousa Magalhães pelo IMA, Leopoldo João Batista Moutinho pela contratada.

3 cm -21 1074966 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 2371036/000004/2018 Tipo: menor preço. Objeto: Coleta e Transporte de Material Biológico. A sessão do pregão ocorrerá no dia 18/04/2018, às 10h, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: Wilson César Ferreira – Gerência de Logística e Manutenção-IMA (wilson.ferreira@ima.mg.gov.br e compras@ima.mg.gov.br). Pregoeiro: Wilson César Ferreira.

2 cm -21 1074865 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Ofício ao convênio 1471001253/2016. Partes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/Município de Santana da Vargem. Objeto: prorrogar vigência por atraso no repasse dos recursos. Vigência: 20.12.19. Assinatura: 20.03.18.

2 cm -21 1075198 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA - CO 001/2018

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, comunica o resultado do julgamento das propostas técnicas da concorrência CO 001/2018 (Nova Lima/MG – empreendimento habitacional):

Módulo 1: KTM Adm. e Engenharia S/A = 113 pontos - Módulo 2: KTM Adm. e Engenharia S/A = 113 pontos e CAC Engenharia Ltda = 158 pontos. Módulo 4: CAC Engenharia Ltda. = 158 pontos. Outras informações 31 3915-7022.

3 cm -21 1075357 - 1

AVISO AOS ACIONISTAS

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edifício Gerais, 14º andar, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2017. Belo Horizonte, 20 de março de 2018. (s) Alessandro Marques – Presidente do Conselho de Administração.

4 cm -19 1073778 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0222 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO). Objeto: Adesivo Plástico para Solda em PVC. Dia da Licitação: 07 de abril de 2018 às 08:30 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 23/03/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

34 cm -21 1075321 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0306 – PEM. Objeto: Lanche Padrão para os empregados da COPASA MG lotado em Ubá/MG. Dia da Licitação: 07 de abril de 2018 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 23/03/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0283 – PEM. Objeto: Conjuntos Motobombas Submersíveis. Dia da Licitação: 07 de abril de 2018 às 09:00 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 23/03/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0307 – PEM. Objeto: Tubos em Polietileno Corrugados e para Redes de Adução. Dia da Licitação: 07 de abril de 2018 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 23/03/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0228 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO). Objeto: Tubete Cego. Dia da Licitação: 09 de abril de 2018 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 23/03/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO

05.2018/0178 - PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP). Objeto: Tubo em Ferro Fundido. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, anteriormente adiado "Sine Die", fica marcado para o dia para 09/04/2018 às 09:00 horas. Edital disponível em 23/03/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0247 – PES. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO). Objeto: Serviço de reforma em carrocerias. Dia da Licitação: 09 de abril de 2018 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 23/03/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO

05.2018/0224 - PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO). Objeto: Registros, Ventosas e Conexões em Ferro Fundido. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, anteriormente adiado "Sine Die", fica marcado para o dia para 09/04/2018 às 14:15 horas. Edital disponível em 23/03/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0205 – PEM. Objeto: Conjunto Motobomba. Dia da Licitação: 09 de abril de 2018 às 14:30 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 23/03/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL nº 05.2018/3011 – PES. Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva para Motores Horizontais da Marca WEG. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, anteriormente adiado "Sine Die", fica marcado para o dia para 09/04/2018 às 14:45 horas. Edital disponível em 23/03/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº CPLI.0920180044 Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Curvelo / MG. Dia: 11/04/2018 14:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações/portal de compras e licitações), a partir do dia 22/03/2018.

JULGAMENTO

Concorrência Nº CPLI.1020180012 Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Itamarandiba – MG. A proposta comercial da licitante CONSTRUTORA ARTEC S/A, foi desclassificada, uma vez que constou como objeto a execução com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Medina. Vencedora: ENGEBRAS CONSTRUTORA LTDA. Valor: R\$ 4.925.189,86.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0091 – PES Objeto: Gerenciamento de Portfólio e Projetos. Proposta vencedora: Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda., no valor de R\$ 245.983,01.

AVISO DE ADIAMENTO

Concorrência Nº CPLI.1020170196 Objeto: execução, com fornecimento parcial dos materiais, das obras e serviços de instalação, ampliação, melhoria e complementação dos Sistemas de Abastecimento de Água, em localidades relacionadas no Polo do município de Taibaiers/MG, conforme Convênio nº 770338/2012 – MI – Programa Água para Todos – Lote III FASE 2. Informamos que por motivos de ordem administrativa, a licitação em referência, anteriormente marcada para o dia 23 de março de 2018 às 14:30 horas, fica adiada "SINE DIE".

AVISO DE ADIAMENTO

Concorrência Nº CPLI.1020170195 Objeto: execução, com fornecimento parcial dos materiais, das obras e serviços de instalação, ampliação, melhoria e complementação dos Sistemas de Abastecimento de Água, em localidades relacionadas no Polo do município de Araçuaí/MG, conforme Convênio nº 770338/2012 – MI – Programa Água para Todos – Lote V FASE 2. Informamos que por motivos de ordem administrativa, a licitação em referência, anteriormente marcada para o dia 23 de março de 2018 às 08:30 horas, fica adiada "SINE DIE".

AVISO DE ADIAMENTO

Concorrência Nº CPLI.1020170194 Objeto: execução, com fornecimento parcial dos materiais, das obras e serviços de instalação, ampliação, melhoria e complementação dos Sistemas de Abastecimento de Água, em localidades relacionadas no Polo do município de Novo Cruzeiro/MG, conforme Convênio nº 770338/2012 – MI – Programa Água para Todos – Lote VII FASE 2. Informamos que por motivos de ordem administrativa, a licitação em referência, anteriormente marcada para o dia 22 de março de 2018 às 14:30 horas, fica adiada "SINE DIE".

AVISO DE ADIAMENTO

Concorrência Nº CPLI.1020170193 Objeto: Execução, com fornecimento parcial dos materiais, das obras e serviços de instalação, ampliação, melhoria e complementação dos Sistemas de Abastecimento de Água, em localidades relacionadas no Polo do município de Janaúba/MG, conforme Convênio nº 770338/2012 – MI – Programa Água para Todos – Lote VIII FASE 2. Informamos que por motivos de ordem administrativa, a licitação em referência, anteriormente marcada para o dia 22 de março de 2018 às 08:30 horas, fica adiada "SINE DIE".

A DIRETORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000002/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a CASA DE JUSSCELINO; Objeto: Conservação e Manutenção; Valor: R\$ 140.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00; Dotação Orçamentária Estadual: 12.71.13.392.138.4345.0001.3350.4101.0.10.1. Assinatura: 20/03/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação nº 01/2018. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a ASSOCIAÇÃO AFINAL CULTURA E EDUCAÇÃO; Objeto: Elaboração, captação e execução de projeto cultural na Lei Federal de Incentivo à Cultura para distribuição de premiação por meio do Prêmio Cena Minas; Valor: R\$ 0,00, Valor da Contrapartida: R\$ 0,00; Assinatura: 20/03/2018. Vigência: 15 meses.

4 cm -21 1074759 - 1

TERMO DE APOSTILA – EXTRATO

Termo de Apostila Nº 049/2018 ao contrato nº 9040685, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e a A Desinsetadora e Desentupidora Real Tox Eireli - ME, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, objetivando a inclusão da seguinte dotação orçamentária: 1271.13.392.138.4023.0001.3390.3961.0.10.1 Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Belo Horizonte, 21/03/2018. Angelo Oswaldo de Araújo Santos/Secretário de Estado de Cultura.

3 cm -21 1075099 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2016 DO TERMO DE PARCERIA Nº 038/2016

Nome do Órgão Estatal Parceiro: Fundação Clóvis Salgado – FCS		
Início do período analisado: 30/07/2016	Término do período analisado: 31/12/2016	
Valor total de repasses previsto: R\$2.846.070,54	Valor total repassado: R\$2.846.070,54	
Data de entrega da Prestação de Contas pela Oscip: 24/02/2017	Prestação de Contas aprovada pelo OEP em: 31/01/2018	
Objeto do Termo de Parceria: APOIO AS REALIZAÇÕES DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO QUE ENVOLVAM A PARTICIPAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA – OSMG, DO CORAL LÍRICO DE MINAS GERAIS – CLMG E DA CIA. DE DANÇA PALÁCIO DAS ARTES – CDPA, DE ACORDO COM O DIRECIONAMENTO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA.		

Principais resultados alcançados: Considerando os resultados positivos obtidos em 2016, apesar do não cumprimento da totalidade do Programa de Trabalho estabelecido, pode-se afirmar que o Termo de Parceria cumpriu quase a integralidade de seu objetivo. Destaca-se que a economia na aplicação dos recursos repassados por parte da Oscip, para além da não efetividade do gasto devido a não realização da meta, ocasionou significativo saldo financeiro apurado no final do 2º Período Avaliatório. Tendo em vista ser uma nova experiência para esta Fundação estabelecer Termos de Parceria direcionados exclusivamente para apoio a execução de suas atividades finalísticas, destaca-se o sucesso da parceria, executando quase a totalidade do pactuado, com menos recursos do que o previsto. Assim, este novo formato de trabalhar demonstra-se positivo e produtivo, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, transparência, publicidade e moralidade. Deste modo, conclui-se que a parceria entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes, no período avaliado, atendeu a seu objeto e mostrou-se satisfatória.

Nome da Oscip: ASSOCIAÇÃO E PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA
Endereço: Rua Gabriel Santos, 208, Serra

Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.210-510
Telefone: (31) 3224-1919	E-Mail: appa@appa.art.br	

Nome do dirigente da Oscip: RODRIGO OCTAVIO COUTINHO FILHO
Nome do responsável da Oscip pela administração e aplicação dos recursos recebidos: RODRIGO OCTAVIO COUTINHO FILHO
Cargo/Função do responsável da Oscip: Presidente

11 cm -21 1074791 - 1

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº 038/2016

Nome do Órgão Estatal Parceiro: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO		
Início do período analisado: 28/01/2017	Término do período analisado: 27/05/2017	
Valor total de repasses previsto: R\$711.517,64	Valor total repassado: R\$198.030,86	
Data de entrega da Prestação de Contas pela Oscip: 25/07/2017	Prestação de Contas aprovada pelo OEP em: 31/01/2018	
Objeto do Termo de Parceria: APOIO AS REALIZAÇÕES DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO QUE ENVOLVAM A PARTICIPAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA – OSMG, DO CORAL LÍRICO DE MINAS GERAIS – CLMG E DA CIA. DE DANÇA PALÁCIO DAS ARTES – CDPA, DE ACORDO COM O DIRECIONAMENTO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA.		

Principais resultados alcançados: Considerando os resultados positivos obtidos em 2017, pode-se afirmar que o Termo de Parceria cumpriu a integralidade de seu objetivo. Destaca-se o sucesso da parceria, executando a totalidade do pactuado, com menos recursos do que o previsto. O repasse de recursos para a OSCIP no ano de 2017 foi bem menor do que o previsto na Memória de Referência do Termo Aditivo assinado, uma vez que o TP apresentava elevado saldo remanescente positivo do período anterior (exercício de 2016), sendo suficiente

10 – SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2018

Secretaria de Estado de Governo

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CR/1989, a servidora MASP 385986-5, ADRIANA DRUMOND GERVASIO, Auxiliar de Serviços Governamentais, nível V, grau C, símbolo AUSG5, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2018.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 (cento e vinte) dias, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação, de que trata a Lei nº. 18.879 de 27/05/2010, à servidora MASP 669563-9, JÚLIA MARA SOUSA OLIVEIRA, a partir de 03/04/2018.

GERALDO MOREIRA SOARES DIRETOR	12 1084594 - 1
-----------------------------------	-----------------------

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Fernando Antônio Arantes

Expediente

ATO Nº 077/2018
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº. 47.346, de 24 de janeiro de 2018, e nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Credenciamento para atuar na Chamada Pública Nr 01/2018:

Presidente: FC Leila Aparecida de Sousa
Membros: 123.879-9, 2º Sgt PM Marcus Vinicius Barbosa 148.748-7, 3º Sgt PM Lorrany Chagas Sabino 1.439.513-1, SC Lilian Grace de Souza Moraes Domingues

Suplentes:
Presidente: 136323-3, 1º Ten BM Rafael Castro Solha
Membros: 115.748-6, 3º Sgt PM Raquel Rosa de Jesus 125.987-8, 3º Sgt Darci Junio Maria 350.254-9, SC Rose Jane Bolina
Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.
(a) FERNANDO ANTÔNIO ARANTES, CORONEL PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual da Defesa Civil.

12 1084575 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25 de abril de 2003, a servidora Masp. 346477-3, Myriam Alves, Assistente Administrativo de Telecomunicações, nível III, grau G, por 9 (nove) meses, referentes aos 1º, 2º, 3º e 5º quinquênios, a partir de 11 de maio de 2018.

12 1084268 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 108 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar o Acordo de Cooperação nº 01/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Associação Afinal Cultura e Educação.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal 13.019 de 31 de junho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar o Acordo de Cooperação celebrado pela Secretaria de Estado de Cultura com a Associação Afinal Cultura e Educação.– nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

Art 2º. A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I – Membros titulares:

a)Cesária Alice Macedo – MASP: 1.122.938-2, desempenhando a função de presidente da comissão;

b)Aparecida Barbosa da Costa – MASP: 366.547-8 e

c)Lindomar José Gomes da Silva – MASP: 359.118-7

II – Membros suplentes:

a)Marianna Reis Victoria – MASP: 752.951-4;

b)Alessandra Aline Vaz Moreira Nunes – MASP: 1.158.519-7 e

c)Marcus Vinicius Silveira Borges – MASP: 1.436.841-9.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

§ 1º - Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º - As reuniões da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3º - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com a organização da sociedade civil parceira, tais como:

a)Ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhados da OSC parceira;

b)Ser conjugue ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, do dirigente da OSC parceira;

c)Ter recebido, como beneficiário, os serviços da OSC parceira;

d)Ter efetuado doações para a OSC parceira;

e)Ter interesse direto ou indireto na parceria e;

f)Ter amizade íntima ou inimizade notória com o dirigente da OSC parceira.

§ 4º - Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art 3º. Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto nº 47.132 de 2017:

I – verificar o resultado da parceria, por meio da análise quantitativa do instrumento celebrado, da parceria vigente, do relatório de monitoramento e da prestação de contas anual apresentada pela OSC parceira;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimento voltado à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art 4º. A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato com prazo de 02 anos, sendo facultada a recondução por igual período.

Art 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 107 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com a Associação Afinal Cultura e Educação.

Objeto: Execução do Prêmio Circula Minas
Valor: R\$ 0,00
Acordo de Cooperação nº 01/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Acordo de Cooperação referenciado neste documento.

O gestor deverá:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Acordo de Cooperação e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 5º;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: Francisco Matias de Almeida Filho – MASP: 1.393.588-7
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

12 1084367 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 17/2018

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, bem como o disposto nos artigos 218 a 233, do Capítulo IV, do Título VIII, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao abaloamento com veículo oficial Uno, placa HMH1707, de propriedade desta Fundação, conforme Boletim de Ocorrência CIAD/P-2018-012765176-001.

Art. 2º Designar os servidores CLEISON CARVALHO DA SILVA, Masp 1.164.756-7, ELIANE DE ARAÚJO LIMA, Masp 1.233.091-6 e ALEXANDER MARAIR FERREIRA, Masp 1.258.248-2, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos até sua conclusão.
Parágrafo único. O Presidente escolherá, dentre os demais designados, aquele que exercerá as funções de Secretário.

Art. 3º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada e concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da publicação desta Portaria. Findo este prazo, a Comissão deverá apresentar o Relatório da Sindicância.

Parágrafo único. Previamente à apresentação do Relatório, os autos do processo serão encaminhados à Auditoria Seccional, para análise e certificação quanto à regularidade dos atos e procedimentos.

Art. 4º Os servidores designados para conduzir a Sindicância Administrativa não exercerão outras atribuições além das de pesquisas e averiguação indispensáveis à elucidação do fato, sem prejuízo de vencimento, remuneração ou vantagem decorrente do exercício (art. 220, §§ 3º e 5º, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952).

Art. 5º Os trabalhos serão conduzidos conforme o disposto no Estatuto dos Servidores dos Públicos Civis do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952), bem como nas diretrizes contidas no Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente.

PORTARIA IEPHA/MG Nº 18/2018

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, bem como o disposto nos artigos 218 a 233, do Capítulo IV, do Título VIII, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao abaloamento com veículo oficial Frontier Nissan, placa NXX-1550, de propriedade desta Fundação, conforme Boletim de Ocorrência CIAD/P-2017-14576361.

Art. 2º Designar os servidores CLEISON CARVALHO DA SILVA, Masp 1.164.756-7, ELIANE DE ARAÚJO LIMA, Masp 1.233.091-6 e ALEXANDER MARAIR FERREIRA, Masp 1.258.248-2, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos até sua conclusão.

Parágrafo único. O Presidente escolherá, dentre os demais designados, aquele que exercerá as funções de Secretário.

Art. 3º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada e concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da publicação desta Portaria. Findo este prazo, a Comissão deverá apresentar o Relatório da Sindicância.

Parágrafo único. Previamente à apresentação do Relatório, os autos do processo serão encaminhados à Auditoria Seccional, para análise e certificação quanto à regularidade dos atos e procedimentos.

Art. 4º Os servidores designados para conduzir a Sindicância Administrativa não exercerão outras atribuições além das de pesquisas e averiguação indispensáveis à elucidação do fato, sem prejuízo de vencimento, remuneração ou vantagem decorrente do exercício (art. 220, §§ 3º e 5º, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952).

Art. 5º Os trabalhos serão conduzidos conforme o disposto no Estatuto dos Servidores dos Públicos Civis do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952), bem como nas diretrizes contidas no Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente.
12 1084395 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

	Demonstrativo da Despesa com Pessoal						
	Constituição Estadual, art. 73, § 3º, acrescentado pela EC nº 61 de 23/12/2003						
	Referência: 1º Trimestre de 2018 (em R\$)						
Cargo/Função	Janeiro		Fevereiro		Março		Total
	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	
Efetivos	196	1.444.814,15	194	760.709,48	193	744.739,88	R\$ 2.950.263,51
Recrutamento Ampla	10	75.881,38	10	37.902,70	10	36.646,67	R\$ 150.430,75
Inativos	138	516.332,72	138	516.332,72	140	530.542,01	R\$ 1.563.207,45
Total	344	2.037.028,25	342	1.314.944,90	343	1.311.928,56	RS 4.663.901,71

12 1084090 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

DELIBERAÇÃO N 0 124, 10 DE ABRIL DE 2018

Revoga a Deliberação n. 117 de 10 de outubro de 2017 e a Deliberação n. 119 de 12 de dezembro de 2017, em face da vigência da Lei 13.536/2017.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso de suas atribuições regimentais, na reunião ordinária do dia 20 de março de 2018, e por decisão unânime do plenário deste Conselho, Resolve: Art. 1 o Revogam-se as Deliberações n. 117 de 10 de outubro de 2017 e n. 119 de 12 de dezembro de 2017, do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, em face da publicação, em 15 de dezembro de 2017, da Lei Federal n. 13.536/2017. Art. 2 o Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 10 de abril de 2018. Ass) Prof. Clélio Campolina Diniz - Presidente do Conselho Curador

12 1084542 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 125, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Altera os “Requisitos do Candidato”, da Deliberação n. 96 de 12 de abril de 2016, relativo a Bolsa de Iniciação à Capacitação em Administração Pública - BICAP, destinadas exclusivamente a graduandos do Curso de Administração Pública da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições regimentais e com base na solicitação da Fundação João Pinheiro e por decisão unânime do plenário deste Conselho, em reunião ordinária do dia 20 de março de 2018, Resolve: Art. 1º Alterar o item “e” dos “Requisitos do Candidato” previsto no Anexo da Deliberação n. 96 de 12 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação, nos termos do art. 8º, parágrafo terceiro da Lei 18.974/2010:

1 - Requisitos do Candidato

a) Ser aluno de graduação do Curso de Administração Pública da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

b) Ter os requisitos necessários para se candidatar à bolsa, conforme as diretrizes da Fundação Joao Pinheiro
c) Cadastrar-se no sistema Everest.
d) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no plano de trabalho.
e) Não ser detentor de outra bolsa proveniente de qualquer fonte, exceto quando se tratar da realização de estágio extracurricular remunerado, sendo vedada sua realização apenas durante o período de cumprimento da carga horária referente ao estágio obrigatório supervisionado.
f) Não ter vínculo empregatício.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 10 de abril de 2018. Ass) Prof. Clélio Campolina de Abreu - Presidente do Conselho Curador

12 1084545 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

PORTARIA UEMG Nº 022, de 12 de abril de 2018.

Institui Sindicância Administrativa Investigatória.
O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições legais e estatutárias, em face das disposições contidas na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009,

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

RESULTADO DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA DE AVALIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado TORNA PÚBLICO a classificação das organizações da sociedade civil (OSC) selecionadas por meio do Edital 03/2017 visando à celebração de Acordos de Cooperação com a finalidade de transferir a tecnologia de melhoramento genético desenvolvida pela EPAMIG para ampliar o rebanho bovino a partir do cruzamento e formação do gado mestiço ou de novas raças com boa produção de leite, através da doação de quarenta (40) touros de raça GIR e treinamentos técnicos de 08 horas:

I- Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata;

II- Assentamento Nova Conquista II;

III- Associação Comunitária do Bairro da Barra;

IV- Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Santa Vitória;V- Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Limoeiro;

VI- Sindicato Rural de Itamonte;VII- Associação dos Produtores Rurais União da Cascalheira;

VIII- Associação dos Agricultores Familiares do Bairro da Cachoeira e Região;XIX- Associação dos Produtores Rurais da Barra São Jerônimo;X- Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais de Cruzília;XI- Associação de Produtores Rurais São Cristovão;

XII- Cooperativa dos Produtores de Leite Santana;

XIII- Associação Produtores Rurais Balsamo;

XIV- Assentamento Santo Dias.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO. Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício.

12 1084146 - 1

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Sindicância com vistas a se apurar o desaparecimento de bens patrimoniais no prédio dos Mestrados em Educação e Artes da UEMG, conforme relato no MEMO UEMG/CBUH/ Nº010/2017.

Art. 2º A sindicância a que se refere o art. 1º será conduzida pelos servidores Evandro Oliveira Neiva, Masp: 357076-9 e Maxyara Cardoso Costa, Masp: 1462260-9.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

Dijon Moraes Júnior Reitor	12 1084595 - 1
-------------------------------	-----------------------

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Sindicância com vistas a se apurar o desaparecimento de bens patrimoniais no prédio dos Mestrados em Educação e Artes da UEMG, conforme relato no MEMO UEMG/CBUH/ Nº010/2017.

Art. 2º A sindicância a que se refere o art. 1º será conduzida pelos servidores Evandro Oliveira Neiva, Masp: 357076-9 e Maxyara Cardoso Costa, Masp: 1462260-9.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

Dijon Moraes Júnior Reitor	12 1084595 - 1
-------------------------------	-----------------------

12 1084595 - 1

ATO Nº 1557/2018 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, a servidora MAGDA GUADALUPE DOS SANTOS, Masp nº. 1457979-1, da Faculdade de Educação, a contar de 05/04/2018.
ATO Nº. 1560/2018 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, a servidora LÚCIA GONTIJO DA FONSECA, Masp nº. 1385055-7, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a contar de 03/04/2018.

ATO Nº. 1558/2018 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor VINICIUS BARBOSA DE MORAIS, Masp nº. 1460659-4, da Unidade Acadêmica de Passos, a partir de 08/04/2018.

ATO Nº. 1559/2018 RETIFICA O ato n.º 1555/2018, publicado em 12/04/2018, de alteração de carga horária referente a servidora KELLINY GOMES DA SILVA, Masp nº. 1370107-3, da Unidade Acadêmica de Diamantina, onde se lê: de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, leia-se: de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, retornando à carga horária anterior no período de 13/03/2018 a 31/12/2018.

ATO Nº. 1561/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola de Música, HUDSON FLAVIO MENEZ